



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**LEI Nº 1.969, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 com recursos do superávit financeiro e de auxílios e convênios.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

06.182.0021.0006 – Apoio a Segurança Pública.

3.3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições (362) (0001).....R\$ 15.000,00

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0110.1009 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEF

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (543) (0020).....R\$ 370.000,00

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.1018 – Realização de Eventos Esportivos.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5023) (0001).....R\$ 15.000,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.606.0072.1019 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (610) (0001)..R\$ 33.250,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (612) (1005)..R\$ 126.750,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 433.250,00 (quatrocentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais) provenientes do superávit financeiro e R\$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais) provenientes de auxílios e convênios vinculados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.



Estado do Rio Grande do Sul

## **Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 12 de janeiro de 2018.

**RICARDO LUIZ FLACH**

Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**VANI TERESINHA SCHNEIDER**

Secretária Municipal da Fazenda